

LEI Nº. 2.498, de 08 de março de 2019.

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Reginópolis e a 'Associação SOS Patinhas'."

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO,
Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Reginópolis, autorizado a firmar Convênio com a "Associação S.O.S. Patinhas", com sede no Município de Reginópolis, visando a transferência de recursos financeiros do Município para a citada entidade, durante o exercício de 2019, no valor total de até R\$.12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2019, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 08 de março de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicada na forma da Lei vigente